



05.230.241/0001-40	MMRI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	26.6684
85.304.442/0001-84	NILO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	42.0990
11.463.678/0001-27	NL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	43.7569
04.928.135/0001-72	PRUDENVAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	35.0628
25.634.551/0001-38	REAL EXPRESSO LTDA	53.2382
04.267.245/0001-30	ROSSI & MOREIRA TURISMO LTDA ME	31.0601
05.761.667/0001-20	ROTA 3 TURISMO LTDA - ME	24.0732
06.259.625/0001-59	S.S. TRANSPORTE TURISTICO PANTAGUI LTDA - ME	35.5421
72.819.089/0001-23	S.SABAS LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	35.0679
80.522.477/0001-76	SALVATIN TURISMO LTDA - ME	42.7903
84.555.028/0001-85	SANTA PAULINA DO NORTE TRANSPORTES EIRELI EPP	11.7737
21.416.199/0001-03	SANTANA TUR TRANSPORTES LTDA - ME	41.0713
86.943.040/0001-92	SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	42.1690
00.900.286/0001-61	SÃO JOAO TURISMO LTDA - EPP	32.1945
11.620.795/0001-57	SEATUR TRANSPORTES LTDA - ME	43.0644
00.330.618/0001-10	SKALA BRASIL CARGAS E TURISMO LTDA ME	31.5843
20.830.034/0001-10	SUL BRASIL LOGISTICA HUMANA LTDA - ME	43.8660
03.571.147/0001-20	TEX TOUR LTDA	31.4527
08.423.111/0001-12	TRANS DIRECT TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	52.0681
17.680.568/0001-01	TRANSHOW TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	35.0736
40.160.558/0001-59	TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA.	33.0085
84.935.402/0001-78	TRANSPORTES E TURISMO MANFREDI S.A	42.1382
58.793.936/0001-05	TRANSPORTES ESCOLAR FREE WAY LTDA - ME	35.4689
14.571.128/0001-10	TRANSPORTES MENDES SILVA & OLIVEIRA LTDA	35.0631
31.918.555/0001-70	TRANSTURISMO TRANSPORTADORA ORIENTAL LTDA	35.1006
25.011.490/0001-52	TRANSVALE TURISMO FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA - ME	35.0664
93.094.597/0001-61	TURIS SILVA TRANSPORTES LTDA	43.0125
19.157.262/0001-92	TURISMO ARCHANJO LTDA	31.2134
21.065.167/0001-00	V.J.SERVICE CAR LTDA - ME	31.0650
06.109.370/0001-48	V.R.M TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	41.0672
15.094.641/0001-20	V.V WOLFART & CIA LTDA - ME	41.0637
25.450.370/0001-51	VIACAO CRUZ DE MALTA LTDA	31.0159
17.763.947/0001-57	VIACAO PEDRA DO ANTA LTDA - EPP	31.0487
96.713.847/0001-92	VICOSA TRANSPORTES LTDA	29.7686
20.794.479/0001-92	WG TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	52.0638
80.215.155/0001-84	WR & B TRANSPORTES LTDA - ME	41.0690

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 2016/30 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016

"Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na Sede Social da Empresa, na Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5, Edifício Sede, em Brasília - DF, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero (CNPJ/MF nº 00.352.294/0001-10; NIRE nº 53500000356), encontrando-se presentes os Conselheiros Antônio Claret de Oliveira, Carlos Vuyk de Aquino e João Manoel da Cruz Simões; por meio eletrônico, em conformidade com o § 4º do art. 18 do Estatuto Social da Infraero, participou o Conselheiro Célio Alberto Barros de Lima. Na oportunidade, o Conselho de Administração, considerando o recebimento das cartas de renúncia apresentadas pelos Conselheiros Fabiana Todesco e Paulo Henrique Possas e a indicação de novos membros do Colegiado, representantes do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, conforme Ofício nº 746/GM/MPA, decidiu:

"a) nomear, na forma do art. 17 do Estatuto Social:
- Luiz Alberto Albuquerque Souza, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 106.558, expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 902.662.696-72, residente na SQN 302, bloco "C", apartamento 502 - Asa Norte - CEP 70723-030, em Brasília/DF, para exercer o cargo de membro do Conselho, representante do Ministério Supervisor, em substituição a Fabiana Todesco, até a próxima assembleia geral dos acionistas; e
- Antonio Herminio Nascimento da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 976.950, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.041.021-53, residente na SQSW 300, bloco "J", apartamento 101 - Setor Sudoeste - CEP 70673-040, em Brasília/DF, para exercer o cargo de membro do Conselho, representante do Ministério Supervisor, em substituição a Paulo Henrique Possas, até a próxima assembleia geral dos acionistas.

b) eleger o Conselheiro Luiz Alberto Albuquerque Souza para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art. 16 do Estatuto Social."

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass.) Regina Maria Santos Rodrigues, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros. Ass.) Luiz Alberto Albuquerque Souza, Antônio Claret de Oliveira, Carlos Vuyk de Aquino, Célio Alberto Barros de Lima, e João Manoel da Cruz Simões. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO (Livro nº 013, páginas nºs 086 a 087)."

Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária do Conselho de Administração
Certidão: Registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 12/01/2017, sob o nº 20161044891, Protocolo: 16/104489-1, de 29/12/2016. NIRE - 53500000356.

RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº 003, de 11.01.17, publicado no DOU nº 12, de 17.01.17, Seção 1, página 47, onde se lê: "...empresa IGRES-SOS S.A..."; leia-se: "empresa IGRESOS S.A..."

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, resolve:

Revogar a Portaria nº 129/2016/SUINF/ANTT, de 04 de julho de 2016, publicada no D.O.U. de 07 de julho de 2016 e autorizar a implantação de 07 (sete) placas de sinalização viária de orientação turística, ao longo da rodovia BR-101/SC, entre o km 097+900 e o km 103+820, sentido norte e sul, município de Balneário Piçarras/SC, de interesse da empresa UNIVALI - Fundação Universidade do Vale do Itajaí - Processo nº 50545.009427/2016-60.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço <http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/355/Legislacao.html>.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Considerando a necessidade de modificar a estrutura organizacional do Ministério Público Militar, definida na Portaria nº 132/DG, de 18 de abril de 2015, resolve:

Alterar a estrutura organizacional do Ministério Público Militar, na forma descrita a seguir, a partir desta data.

GILBERTO BARROS SANTOS

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Cargo/Função	DENOMINAÇÃO	CÓD	Cargo/Função	DENOMINAÇÃO	CÓD
	Ministério Público Militar			Ministério Público Militar	
	Procuradoria-Geral de Justiça Militar			Procuradoria-Geral de Justiça Militar	
	Secretaria de Direção-Geral			Secretaria de Direção-Geral	
	Departamento de Assistência à Saúde			Departamento de Assistência à Saúde	
0	Chefe de Seção de Programas de Saúde	CC-1	1	Chefe de Seção de Programas de Saúde	CC-1
1	Chefe de Seção de Perícias Médicas	CC-1	0	Chefe de Seção de Perícias Médicas	CC-1
1	Chefe de Setor de Programas de Saúde	FC-3	0	Chefe de Setor de Programas de Saúde	FC-3
0	Chefe de Setor de Perícias Médicas	FC-3	1	Chefe de Setor de Perícias Médicas	FC-3

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL
Em 12 de janeiro de 2017

NOTÍCIA DE FATO 91-93.2016.1000
CITEX. ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE DE ATO DE LICENCIAMENTO E DE PRÁTICA DE PREVARICAÇÃO. MATÉRIA EM DISCUSSÃO NA JUSTIÇA FEDERAL. AUSÊNCIA DE LASTRO INDICIÁRIO PARA O INÍCIO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO.

Notícia de prática de atos de perseguição em desfavor de militar licenciado em decorrência de acidente de serviço. Questão que se limita ao questionamento quanto à legalidade do ato administrativo que licenciou o representante. Matéria objeto de discussão na Justiça Federal. Alegação de possível prática de prevaricação por parte do Chefe do CITEX, sem qualquer amparo indiciário que justifique o início de uma investigação criminal. Arquivamento determinado pelo PGJM.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso I, alínea "d", da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do Anexo único desta portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros correspondentes, para a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro (SAMF/RJ), UG 170114, Gestão 00001, no valor de R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove reais), para atender ao rateio de despesas condominiais estimadas para o exercício de 2017, relativas ao imóvel situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, conforme informações constantes no TC 000.206/2017-2. Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados à SAMF/RJ não comprometidos até 31 de dezembro de 2017 deverão ser devolvidos ao Tribunal de Contas da União em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS ROBERTO